

IMÓVEL: Dois lotes urbanos de números DOZE e TREZE (12 e 13), da quadra SESSENTA (60), situados do lado ímpar da Avenida Sete de Novembro, Setor Alvorada, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: **LOTE DOZE (12)**, mede doze metros (12,00) de frente para a dita Avenida, por dezoito (18,00) metros de fundos, confrontando com terreno da Saneago, lateral direita com sessenta e três (63,00) metros, confrontando com o lote treze, e a esquerda com quarenta e nove e meio (49,50) metros, confrontando com os lotes onze e vinte e sete, perfazendo um total de seiscentos e sessenta e seis metros quadrados (666,00 M²). **LOTE TREZE (13)**, mede doze (12,00) metros de frente para a dita Avenida, por quinze (15,00) metros e cinco (5,00) metros de fundos, confrontando com terreno da Saneago e com o lote vinte e seis, lateral direita com setenta e dois (72,00) metros, confrontando com o lote quatorze e a esquerda com sessenta e três (63,00) metros, confrontando com o lote doze, perfazendo um total de oitocentos e dezesseis metros quadrados (816,00 M²). **PROPRIETÁRIA:** **IMOBILIÁRIA ALVORADA LTDA**, firma comercial estabelecida nesta cidade a Rua Um, inscrita no CGC sob nº 02.152.809/0001-64. **TRANSMITENTES:** Amilton Mamede Rezende, Eurípedes Pereira da Costa, José Pereira Luiz, Ernesto Pereira Luiz e suas mulheres respectivamente, conforme escritura de transferência de imóveis em integralização de capital social das Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, lavrada as fls. 65 a 68, do Lº 13, em 29-03-78. **Matrícula e Registro Anterior:** **M-934 e R-01-934 deste cartório.** O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO; 28 de dezembro de 1981. O Oficial.

R-01-1.872 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda das Notas do 2º Tabelionato desta Comarca, lavrada as fls. 198 a 200, do Lº 13, em 21-12-81, consta que o imóvel descrito na presente matrícula foi adquirido por **ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, lavrador, portador do RG nº 878.527-GO, casado sob o regime da comunhão de bens com Maria Luíza de Jesus, do lar, portadora do RG nº 878.529-GO, brasileiros, portadores em conjunto do CPF nº 216.210.551-91, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra a Imobiliária Alvorada Ltda, já qualificada, pelo preço de CR\$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) os dois, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO; 28 de dezembro de 1981. O Oficial.

R-02-1.872 - Nos termos da Carta de Adjudicação em Arrolamento de 19-09-84, extraída dos autos sob nº 1.172/84, de inventário judicial dos bens deixados por morte de Maria Luíza de Jesus, pelo cartório do 1º Civil e Família desta comarca, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Nilson Vieira Monteiro, coube ao cessionário **MÁRIO PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador de cédula de identidade nº 31.046-GO e CPF nº 015.841.461-68, residente e domiciliado nesta cidade, em pagamento de sua cessão todo o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por CR\$600.000 (seiscentos mil cruzeiros), não havendo condições. Dou fé. Bom Jesus-GO; 29 de outubro de 1984. O Oficial.

R-03-1.872 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda das Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, lavrada as fls. 199 a 200, do Lº 34, em 01-12-89, consta que o imóvel descrito na presente matrícula foi adquirido por **MIRON BORGES DE CASTRO**, brasileiro, desquitado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 225.135-SSP/GO e CPF nº 094.747.221-53, residente e domiciliado neste município, por compra a Mário Pereira Barbosa, já qualificado, pelo preço de NCZ\$10.000,00 (dez mil cruzados) os dois, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO; 14 de dezembro de 1989. O Oficial.

R-04-1.872 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda das Notas do 2º Tabelionato desta Comarca, lavrada as fls. 179 a 180, do Lº 34, em 28-11-96,



consta que os imóveis descritos e caracterizados na presente matrícula, foi adquirido por DIMAS DE SOUSA REZENDE, comerciante, CI nº 692.760-SSP/GO e CPF nº 134.681.491-03, baseado sob o regime da separação total de bens em 01-09-95, com Rosa Maria da Silva Santos Resende, do lar, CI nº 3.727.880-SSP/GO, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade por compra a Miron Borges de Castro, retro qualificado, pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO; 02 de janeiro de 1997. O Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 37,97

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

